

LEI Nº 940/12

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO AMONTADENSE  
AO SR. PEDRO RIBEIRO FILHO E DÁ OUTRAS  
PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA-ESTADO DO CEARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Amontada aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É Concedido Título de Cidadão Amontadense ao Pastor PEDRO RIBEIRO FILHO, pelos seus relevantes serviços que vem prestando ao município de Amontada.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salas das sessões da Câmara Municipal de Amontada, aos 17 de abril de 2012.



EDIVALDO ASSIS DE JESUS  
PREFEITO MUNICIPAL.